



**DECRETO Nº 140/2021**

***Abre Créditos Suplementares e especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.***

**GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.122/2021

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 4063/2020 de 23/12/2020, com as seguintes codificações:

**GABINETE**

0201.04.122.0002.2003.31901100000000.0001(20.5) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00  
0201.04.122.0002.2003.31901300000000.0001(86.8) Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0301.04.122.0010.2004.31901300000000.0001(866.4) Obrigações Patronais R\$ 10.000,00  
0301.04.122.0010.2004.31911300000000.0001(930.0) Obrigações Patronais R\$ 12.000,00  
0301.04.122.0010.2004.33900800000000.0001(1016.2) Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 42.000,00  
0301.04.122.0010.2004.33903000000000.0001(1074.0) Material de Consumo R\$ 28.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0401.10.122.0010.2005.33903900000000.0040(2385.0) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00  
0401.10.301.0107.2009.31901100000000.0040(5092.0) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 90.000,00  
0401.10.301.0107.2122.33903000000000.0040(8526.0) Material de Consumo R\$ 35.000,00  
0401.10.301.0107.2122.33904800000000.0040(9371.8) Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 12.000,00  
0401.10.302.0107.2006.31901100000000.0040(9447.1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 170.000,00  
0401.10.302.0107.2006.33903900000000.0040(10051.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00  
0401.10.303.0107.2124.31900400000000.0040(10860.0) Contratação por tempo Determinado R\$ 15.000,00  
0401.10.303.0107.2124.31901100000000.0040(10876.6) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00  
0401.10.303.0107.2124.31909400000000.0040(10999.1) Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 8.000,00



0401.10.305.0107.2126.31901100000000.0040(12837.6) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

0401.10.305.0107.2126.33903000000000.0040(13166.0) Material de Consumo R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.28.843.0105.0002.31911300000000.0001(16308.2) Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

0501.28.843.0105.0002.32902100000000.0001(16378.3) Juros s/Dívida R\$ 60.000,00

0501.28.843.0105.0002.33905900000000.0001(16404.6) Pensões Especiais R\$ 8.000,00

0501.28.843.0105.0002.33909100000000.0001(16408.9) Sentenças Judiciais R\$ 60.000,00

0501.28.843.0105.0002.46917100000000.0001(16460.7) Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ÍNDUSTRIA E COMÉRCIO

0601.04.122.0002.2020.33903900000000.0001(16924.2) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0701.18.541.0063.2057.33903000000000.0001(19291.0) Material de Consumo R\$ 15.000,00

0701.20.609.0082.2027.31901100000000.0001(21550.3) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

0703.20.609.0082.2027.33903000000000.0001(21792.1) Material de Consumo R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0801.12.122.0002.2028.31901100000000.0020(22299.2) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

0801.12.122.0002.2028.33903900000000.0020(22903.2) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0802.12.126.0017.1022.44905200000000.0020(23188.6) Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.000,00

0802.12.361.0046.1023.44905100000000.0020(23827.9) Obras e Instalações R\$ 400.000,00

0802.12.361.0046.2033.31901100000000.0020(24199.7) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

0802.12.361.0046.2033.33900800000000.0020(24413.9) Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 10.000,00

0802.12.361.0046.2033.33903000000000.0020(24464.3) Material de Consumo R\$ 20.000,00

0802.12.361.0046.2034.31901100000000.0031(25239.5) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 500.000,00

0802.12.361.0046.2034.31911300000000.0031(25408.8) Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

0802.12.361.0046.2067.33903000000000.0031(25738.9) Material de Consumo R\$ 250.000,00



0802.12.367.0052.2121.31901100000000.0031(28078.0) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 120.000,00

0802.12.367.0052.2121.31911300000000.0020(28232.4) Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

0803.12.365.0041.2109.33903000000000.0020(28891.8) Material de Consumo R\$ 30.000,00

0803.12.365.0041.2110.31900400000000.0020(29349.0) Contratação por tempo Determinado R\$ 15.000,00

0803.12.365.0041.2110.31901100000000.0031(29366.0) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 240.000,00

0804.12.365.0051.2041.31901100000000.0031(30690.8) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

0804.12.365.0051.2041.33900800000000.0020(31076.0) Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 10.000,00

0804.12.365.0051.2041.33904600000000.0031(31611.3) Auxílio-Alimentação R\$ 30.000,00

0804.12.365.0051.2111.31901100000000.0020(31677.6) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

0804.12.365.0051.2111.31901100000000.0031(31678.4) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 260.000,00

0804.12.365.0052.2117.91901100000000.0031(32281.4) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

0806.13.391.0054.2042.31901100000000.0001(34446.6) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

0806.13.391.0054.2042.31909400000000.0001(34512.1) Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

0806.13.391.0054.2042.33900800000000.0001(34606.3) Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 5.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0901.04.122.0002.2048.31901100000000.0001(38794.0) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

0901.04.122.0002.2048.31901300000000.0001(38860.2) Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

0901.04.122.0002.2048.31901600000000.0001(38884.0) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

0901.04.122.0002.2048.31911300000000.0001(38924.2) Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

0901.04.122.0002.2048.33903000000000.0001(39052.6) Material de Consumo R\$ 70.000,00

0901.04.122.0002.2048.33903900000000.0001(39274.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

0901.04.122.0002.2048.33904600000000.0001(39458.0) Auxílio-Alimentação R\$ 10.000,00

0902.25.752.0067.2052.31901600000000.0001(40635.0) Outras Despesas Variáveis R\$ 5.000,00

0902.25.752.0067.2052.33903900000000.0001(40985.5) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

0902.26.782.0101.2053.31901600000000.0001(42350.5) Outras Despesas Variáveis R\$ 25.000,00



0902.26.782.0101.2053.33900800000000.0001(42462.5) Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 5.000,00

0902.26.782.0101.2053.33903000000000.0001(42512.5) Material de Consumo R\$ 450.000,00

0902.26.782.0101.2053.33903900000000.0001(42756.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1001.08.122.0029.2104.31901100000000.0001(43884.7) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

1001.08.122.0029.2104.31901300000000.0001(43950.9) Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 4.325.500,00**

**Art. 2º** Ficam criadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 4063/2020 de 23/12/2020, com as seguintes codificações:

**06**

**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**

0601 23 691 0096 1121

Indenização Acordo Judicial

0601 23 691 0096 1121 44909301 0001

Indenização

**Valor Total R\$ 46.500,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

**R\$ 46.500,00**

**Art. 3º** Servirão de recursos para suplementação orçamentária e abertura crédito especial, que tratam os artigos 1º e 2º, o excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

- vínculos 0001, 0020 e 0040

R\$ 2.877.000,00.

- vínculo 0031

R\$ 1.495.000,00

**TOTAL DE EXCESSO**

**R\$ 4.372.000,00**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 15 de Setembro de 2021.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO JAIR COSTA CAMPANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Registre-se e Publique-se**